



PUBLICADO NO D.O.E.
DE 1/1/2023

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1021/2023

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA E DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL. DO TRABALHO, ASS. MUN. E DEFESA DO CONS. E CONTRIB.

Processo nº - 3490 /23

Relator: Deputado *SILVIO CAMILO*

Encaminhado através da Mensagem nº 116/23, de 14 de dezembro de 2023, chega nestas Comissões o Projeto de Lei nº 677, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, que institui o modelo de gestão da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, e dá outras providências."

A presente proposição busca alterar a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, que instituiu o modelo de gestão da administração pública, especificamente, a estrutura da Polícia Científica do Estado de Alagoas.

Essa alteração pretende formalizar a criação do Instituto de Criminalística do Agreste, localizado em Arapiraca, o qual já funciona desde o ano passado, contudo, faltando a colocação na estrutura da Polícia Científica, o que vem ser cumprido com essa proposição.

Dessa forma, o Poder Executivo Estadual valoriza não apenas a Polícia Científica, mas também o segundo maior município de Alagoas, além disso, também melhora o serviço ofertado, diminuindo o tempo de resposta para o atendimento feito por este tão importante órgão.

Por considerar que a proposição em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, atende as normas de finanças públicas e no mérito aperfeiçoa processos, nosso voto é pela aprovação do Projeto sob exame, com emenda em anexo.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 18 de dezembro de 2023.

A. Toledo PRESIDENTE *Silvio Camilo* RELATOR
R. C.
Opavilla
Chelene